

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 02/01/2024 CMS/SS

A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo das Eleições Conselho Municipal de Saúde/CMS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Conselho Municipal de Saúde Por intermédio da Resolução nº 58.11.2023 CMS/SS, em reunião realizada em 26 de dezembro de 2023, com início às 14h00, no espaço do Conselho Municipal de Saúde, ao verificar os termos da impugnação apresentada pela Frente Ampla em Defesa do SUS e analisando todas as Etapas dos Processos Eleitorais dos Conselhos locais de Saúde 1ª e 2ª Etapas, Conferências Livres, Pré- conferências e 18ª Conferência Municipal de Saúde e Eleição do Conselho Municipal de Saúde – Mandato 2024/2026, sendo estes organizadas por Comissões Organizadoras/Eleitorais, instituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, as quais conferira atribuições e competências, sendo seus atos publicizados por intermédio de resoluções CMS/SS e amplamente divulgadas no site Prefeitura Municipal de Santo André, na página do Conselho Municipal de Saúde: Prefeitura Municipal de Santo André - 18ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André

A Comissão Organizadora/Eleitoral responsável por conduzir o processo das Eleições dos Conselhos Locais de Saúde CLS 2023 - Resolução nº 13.03.2023 CMS/SS, atos publicizados: Resolução nº 18.05.2023 CMS/SS, Resolução nº 32.07.2023 CMS/SS e Resolução nº 38.07.2023 CMS/SS; Resolução nº 41.07.2023 CMS/SS, Resolução nº 52.09.2023 CMS/SS;

A Comissão Organizadora das Conferências Livres, Pré-conferências e da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André - Resolução nº 42.08.2023 CMS/SS atos publicizados: Resolução nº 55.10.2023 CMS/SS, Resolução nº 56.10.2023 CMS/SS, Resolução nº 57.11.2023 CMS/SS, Resolução nº 61.11.2023 CMS/SS;

Comissão Organizadora/Eleitoral das Eleições Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2024/2026 - Resolução nº 58.11.2023 CMS/SS, atos publicizados: Resolução nº 60.11.2023 CMS/SS, Resolução nº 63.12.2023 CMS/SS e Resolução nº 64.12.2023 CMS/SS;

RESOLVE:

Art. 1 - Indeferir a solicitação da Frente Ampla em Defesa do SUS, em face do Delegado Aguinaldo Teixeira, representante do Segmento do Usuário do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde Cidade São Jorge, eleito em 2023, conforme disposto Art.08, inciso I e Art. 19, inciso 07, Art. 46 da Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015; Por entender que o referido atendeu a todas as exigências, critérios e disposição imposta pelo Ordenamento Jurídico Municipal (Lei 9.698/2015), Deliberações do Conselho Municipal de Saúde referente aos pleitos e decisões tomadas pelas Comissões Organizadoras/Eleitorais que organizaram todos os processos e ademais etapas.

Art. 2 – A Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015 é a norma EQUIVALENTE – e aplicável à Conferência Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde em Santo André, pois esta lei municipal teve o escopo de definir as regras para a participação social no Conselho de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal Nº 1 de 08 de abril de 1990, Art. 221, Inciso VIII e Art. 224.

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação.

Santo André, 04 de Janeiro de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA/ELEITORAL DAS ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - GESTÃO 2024/2026**